



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Vereador **Abne Motta**

Emenda Supressiva nº 013 ao Projeto de Lei nº. 001/2022,

Que, "Institui o Auxílio Alimentação".

Fica suprimido o Inciso I, do Parágrafo Único, do artigo 1º.

"Art. 1º - Fica instituído o auxílio alimentação, de natureza indenizatória, que será devido:

Parágrafo único. Não terão direito à percepção do auxílio alimentação os agentes públicos:

I – Suprimido

II – Ativos que não exerçam funções na área administrativa do Quadro Setorial da Saúde, como diaristas"

Contagem, 11 de fevereiro de 2022

Abne Motta

VEREADOR

Protocolo nº 001/2022 - 11/fev/2022 - 15:34